Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.380, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, incisos I e IV, um crédito suplementar no valor de R$ 59.790,97 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais e noventa e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de outubro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 069
Data: 18/10/2021

Autorização: Remanejamento
DECRETO 1380/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: REMANEJAMENTO/SUPERAVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
2	91	05.03.04.129.7006.2.292.339093.01.1100000	452,47	Anulação Parcial ou Total de Dotação	86	05.03.04.129.7006.2.292.339031.01.1100000
3	32	03.01.03.122.7003.2.289.339036.01.1100000	300,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	33	03.01.03.122.7003.2.289.339039.01.1100000
4	1451	14.01.06.181.8002.2.267.339091.01.1100000	9.200,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
5	6	02.01.04.122.7009.2.290.339033.01.1100000	1.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	8	02.01.04.122.7009.2.290.339039.01.1100000
6	206	06.07.18.542.6006.2.221.339039.01.1100000	5.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	205	06.07.18.542.6006.2.221.339030.01.1100000
7	44	04.01.04.122.7007.2.293.339030.01.1100000	1.200,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	48	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000
8	1453	14.01.06.181.8002.2.267.339031.01.1100000	672,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
9	1454	07.31.08.243.4001.2.117.335041.95.5000006	33.203,34	SUPERAVIT FINANCEIRO		
10	686	14.02.06.182.8003.2.268.339046.01.1100000	8.463,16	Anulação Parcial ou Total de Dotação	685	14.02.06.182.8003.2.268.339039.01.1100000
11	578	10.02.13.392.3002.2.101.339030.01.1100000	300,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	580	10.02.13.392.3002.2.101.339039.01.1100000

Total Decreto..... 59.790,97